

Resposta à interpelação oral apresentada pelo Deputado

à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Muito obrigada, Sr. Deputado Lam Lon Wai.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Senhoras e Senhores Deputados,

Para promover a integração entre Macau e Hengqin, o Governo da RAEM tem seguido rigorosamente as exigências relativas às “três verificações”, definidas pelo senhor Presidente Xi Jinping, e tem-se empenhado em impulsionar o desenvolvimento sinérgico de “Macau+Hengqin”.

Em linha com a orientação do desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin e com o planeamento sistemático determinado no Plano de Desenvolvimento Industrial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (2025-2029), o Governo da RAEM tem mantido, nos últimos anos, uma estreita relação com a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau, em Hengqin (doravante designada por “Zona de Cooperação”), promovendo constantemente a interacção regional. Relativamente à questão levantada pelo senhor Deputado Lam no que toca ao estabelecimento de um mecanismo de ligação entre as duas cidades mais normalizado e institucionalizado, o Instituto Cultural (IC) criou, no corrente ano, um mecanismo de cooperação cultural entre Macau e Hengqin em conjunto com a Direcção dos Serviços de Assuntos de

Subsistência da Zona de Cooperação (DSASZC). O mecanismo visa criar, com base nos meios existentes, uma comunicação regular, de modo a otimizar a colaboração nos domínios do apoio político, da garantia de recursos e da fiscalização e gestão, entre outros aspectos.

A propósito de determinação de funções, o recurso ao modelo de cooperação entre os governos e o sector privado das duas cidades permite que os governos, organizações sociais e empresas desempenhem bem os seus papéis com base no princípio de “orientação governamental, participação social e operação empresarial”, fazendo com que, gradualmente, as organizações ou empresas forneçam todos os serviços operacionais de coordenação integral em vez de fornecerem simplesmente alguns dos serviços, podendo as mesmas oferecer experiências culturais intimistas e mais próximas da população. Por outro lado, será dado apoio às organizações e às associações de Macau para entrarem na Zona de Cooperação e integrados os recursos culturais das duas cidades, potenciando o efeito sinérgico de “Macau+Hengqin”. Tornar-se-á, deste modo, a Zona de Cooperação numa plataforma de extensão da “Base Cultural” de Macau, concretizando uma conexão de culturas.

Nos últimos anos, o IC realizou, em colaboração com a DSASZC, a “Feira de Artesanato Macau • Hengqin” e o “Festival da Lusofonia de Hengqin”, organizou simultaneamente em Macau e Hengqin o “Festival Internacional da Comédia de Macau” com empresas de renome do Interior da China, a fim de ligar as duas cidades, partilhar recursos e aumentar os

benefícios através do modelo “um festival em dois locais”, contribuindo para a criação de um ecossistema de indústrias culturais de qualidade em Macau e Hengqin. Além disso, foi lançado o “Plano de Formação de Jovens Talentos em Artes Performativas – Curso Prático para Comediantes de Macau”, cujas aulas têm lugar tanto em Macau como em Hengqin recorrendo ao modelo integrado de “formação-actuação-contratação”. Os melhores formandos terão oportunidade de actuar no palco do “Festival Internacional da Comédia de Macau”. O plano ajuda os jovens de Macau a aceder ao mercado do Interior da China através da plataforma de artes performativas criada por Macau e Hengqin.

Relativamente à construção conjunta da base cultural, uma das preocupações manifestadas pelo senhor Deputado, o IC e a DSASZC têm expandido, com muito empenho, o âmbito de cooperação em várias áreas, com vista a valorizar a vantagem compartilhada por Macau e Hengqin de ter uma raiz comum de cultura. Por exemplo, durante o corrente ano, serão criadas por ambas as cidades várias actividades culturais de marca nos âmbitos de indústrias culturais e criativas, museus, espectáculos, património cultural, promoção de leitura e do desenvolvimento televisivo e cinematográfico, entre outras.

Em relação ao apoio à operação, será estudado, no corrente ano, o lançamento de um plano de apoio financeiro a grandes eventos culturais de marca, a fim de apoiar as organizações sociais na realização de eventos associados a ambas as cidades, designadamente espectáculos, exposições,

festivais artísticos e festivais culturais, entre outros.

Em matéria fiscal, o Governo da RAEM tem prosseguido uma política fiscal assente na simplicidade e na baixa carga tributária. Para esse efeito, a Direcção dos Serviços de Finanças não dispõe, na presente fase, de planos tendentes à elaboração de política fiscal específica dirigida às empresas culturais e de lazer, no âmbito de operação e apoio transfronteiriços.

No que diz respeito ao apoio financeiro, a Autoridade Monetária de Macau continua a exortar o sector bancário para desempenhar activamente o seu papel de liderança em termos de capital e utilizar eficazmente o plano de bonificação de juros e o plano de garantia de créditos do Governo da RAEM para apoiar o desenvolvimento das empresas, incluindo as do sector cultural e turístico. Por outro lado, foram implementados os serviços da conta de comércio livre multifuncional da Zona de Cooperação. Estes serviços podem apoiar eficazmente as transferências transfronteiriças de fundos operacionais necessárias às empresas culturais e turísticas que operam na zona, facilitando assim o desenvolvimento sustentável e saudável da indústria cultural e turística de Macau.

Relativamente à captação de quadros qualificados, o Governo da RAEM promulgou o Regime jurídico de captação de quadros qualificados (doravante designado por “Regime”) e lançou, subsequentemente, três edições do Programa de Captação de Quadros Qualificados que abrangem as indústrias cultural, desportiva e outras indústrias. O Regime prevê várias medidas de benefício fiscal, com vista a atrair quadros qualificados líderes

e outros altamente especializados do sector cultural, aumentar a capacidade de inovação, a competitividade e o nível de reconhecimento internacional da RAEM, bem como impulsionar o desenvolvimento das indústrias e reforçar o progresso da sociedade de Macau num longo prazo.

No que concerne à propriedade intelectual, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico revela que o actual regime de direito de autor de Macau está em conformidade com os padrões internacionais, que permite fornecer uma forte protecção jurídica aos vários tipos de obras criativas de áreas como cultura e arte. Actualmente, os direitos de autor e direitos conexos de obras criativas produzidas no Interior da China e em Macau gozam de protecção recíproca em ambas as cidades, [u1] proporcionando assim, condições favoráveis para o desenvolvimento da indústria cultural de Macau e à sua expansão para o vasto mercado do Interior da China.

No futuro, o Governo da RAEM continuará a empenhar-se em estudar outros projectos culturais com potencial de desenvolvimento, no sentido de aprofundar a ligação com Hengqin na área cultural e promover a partilha dos recursos culturais. Avançará, de mãos dadas com a Zona de Cooperação, na exploração de um novo modelo de cooperação e na criação de uma marca cultural com características distintas, de forma a injectar um impulso na diversificação adequada da economia de Macau e na concretização do objectivo de construção de uma “Macau Cultural”.

Estas são as minhas respostas às questões apresentadas. Agradeço a

sua atenção e apoio prestado à área dos assuntos sociais e cultura.

Aos 31 de Março de 2026.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura

O Lam